

LEI Nº 2.289, DE 23 DE MAIO DE 1.977.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 623.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal / Pôrto Feliz, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ / R\$ 623.000,00 (seicentos e vinte e três mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, com as quantias que mencionam, a saber:-
a) em R\$29.350,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta cruzeiros) a seguinte dotação:

2 PODER EXECUTIVO

2.1 CABINETE DO PREFEITO

3111.01 Pessoal Civil-Vencimentos e Vantagens Fixas... / R\$ 29.350,00

b) em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:

5 SECRETARIA

5.1 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3111.01 Pessoal Civil-Vencimentos e vantagens fixas... / R\$ 25.000,00

c) em R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) a seguinte dotação:

6 SERVIÇOS DE FINANÇAS

6.1 SETOR DE CONTABILIDADE

3111.01 Pessoal Civil-Vencimentos e vantagens fixas... / R\$ 6.500,00

d) em R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos cruzeiros) a seguinte dotação:

6 SERVIÇOS DE FINANÇAS

6.2 SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3111.01 Pessoal Civil-Vencimentos e Vantagens Fixas ... / R\$ 12.000,00

e) em R\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a seguinte / dotação:

7 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.1 ADMINISTRAÇÃO

3111.01 Pessoal Civil-Vencimentos e Vantagens Fixas ... / R\$ 30.000,00

f) em R\$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil / cruzeiros) a seguinte dotação:

7 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

- 7.2 3111.01 LOGRADOUROS PÚBLICOS
 Pessoal Civil-Vencimentos e Vantagens Fixas ... + /
 R\$ 265.000,00.
 g) em R\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a seguinte dotação:
- 7 7.3 3111.01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ABASTECIMENTO
 Pessoal Civil-Vencimentos e Vantagens Fixas ... + /
 R\$ 40.000,00
 h) em R\$10.600,00 (dez mil e seiscentos cruzeiros) a seguinte dotação:
- 7 7.4 3111.01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CEMITÉRIO
 Pessoal Civil-Vencimentos e Vantagens Fixas ... + /
 R\$ 10.600,00
 i) em R\$37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos cruzeiros) a seguinte dotação:
- 7 7.5 3111.01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
 Pessoal Civil-Vencimentos e vantagens Fixas ... + /
 R\$ 27.300,00
 3111.02 Pessoal Civil-Despesas Variáveis ...+R\$ 10.000,00.
 j) em R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) a seguinte dotação:
- 8 8.3 3111.01 SETOR DE EDUCAÇÃO
PARQUES INFANTIS
 Pessoal Civil-Vencimentos e Vantagens Fixas ...+ /
 R\$ 6.500,00
 l) em R\$23.650,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) a seguinte dotação:
- 8 8.4 3111.01 SETOR DE EDUCAÇÃO
ESPORTE, CULTURA E TURISMO
 Pessoal Civil-Vencimentos e Vantagens Fixas ... + /
 R\$ 23.650,00
 m) em R\$6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros), a seguinte dotação:
- 9 9.1 3111.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
 Pessoal Civil-Vencimentos e Vantagens Fixas ...+ /
 R\$ 6.300,00
 n) em R\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) a seguinte dotação:
- 9 9.1 3250.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
 Contribuição a Previdência Social INPS ...+R\$130.000,00
ARTIGO 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º desta Lei, anulará, parcialmente, em R\$ /
R\$623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil cruzeiros)
as seguintes dotações:

		a) em R\$48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) a seguinte dotação:	
5		<u>SECRETARIA</u>	
5.1		<u>SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS</u>	
	3111.02	Despesas Variáveis	R\$ 8.000,00
	3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$10.000,00
	3140.00	Encargos Diversos	R\$30.000,00
		b) em R\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:	
6		<u>SERVIÇOS DE FINANÇAS</u>	
6.1		<u>SETOR DE CONTABILIDADE</u>	
	3111.02	Pessoal Civil - Despesas Variáveis	R\$12.000,00
	3120.00	Material de Consumo	R\$15.000,00
	3140.00	Encargos Diversos	R\$ 8.000,00
		c) em R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a seguinte / dotação:	
6		<u>SERVIÇOS DE FINANÇAS</u>	
6.2		<u>SETOR DE TRIBUTAÇÃO</u>	
	3150.00	Despesas de Exercícios anteriores	R\$20.000,00
		d) em R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a seguinte / dotação:	
6		<u>SERVIÇOS DE FINANÇAS</u>	
6.4		<u>SETOR DE MATERIAL</u>	
	3120.00	Material de Consumo	R\$20.000,00
		e) em R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) a seguinte dotação:	
7		<u>SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	
7.1		<u>LOGRADOUROS PÚBLICOS</u>	
	3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$30.000,00
	3150.00	Encargos Diversos	R\$20.000,00
	4130.00	Equipamentos e Instalações	R\$50.000,00
		f) em R\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a seguinte dotação:	
7		<u>SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	
7.5		<u>SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL</u>	
	3140.00	Encargos Diversos	R\$30.000,00
	4130.00	Equipamentos e Instalações	R\$10.000,00
	4140.00	Material Permanente	R\$40.000,00
		g) em R\$45.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a seguinte dotação:	
8		<u>SETOR DE EDUCAÇÃO</u>	
8.2		<u>CURSO DE MADUREZA</u>	
	3111.01	Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00
	3120.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
		h) em R\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a seguinte dotação:	
8		<u>SETOR DE EDUCAÇÃO</u>	
8.4		<u>ESPORTE, CULTURA E TURISMO</u>	
	4110.00	Obras Públicas	R\$50.000,00
		i) em R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros)	

zeiros) e seguinte dotação:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

3276.00	Pessoas	R\$100.000,00
3232.00	Pensionistas	R\$ 25.000,00

j) em R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) a seguinte dotação:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3260.00	Reserva de Contingência	R\$100.000,00
---------	-------------------------------	---------------

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

FEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO FELIZ, EM 23 DE MAIO DE 1.977.

Luiz Alcala

LUIZ ALCALÁ - PREFEITO MUNICIPAL

LICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 23 DE MAIO DE 1.977.

Nelson Tabarro

NELSON TABARRO - SECRETÁRIO